

Aviso n.º 13802/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 20 de outubro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Interpretação da Natureza e dos Espaços Rurais pela Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra.

11 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição: Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior Agrária de Coimbra.

2 — Curso técnico superior profissional: T069 — Interpretação da Natureza e dos Espaços Rurais.

3 — Número de registo: R/Cr 86/2014.

4 — Área de educação e formação: 422 — Ciências do Ambiente.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Desenvolver funções de interpretação da natureza e dos espaços rurais (paisagem, património natural, rural e cultural) e fornecer e divulgar informações de qualidade sobre áreas naturais e rurais, através de visitas guiadas, sinaléticas e exposições, entre outras, no âmbito de empresas de atividades na natureza, atividades turísticas, turismo rural, hotéis ou entidades governamentais. Revelar significados e inter-relações, produzindo conexões emocionais e cognitivas entre os interesses do público e os significados do recurso interpretado, contribuindo para o desenvolvimento local e regional através da valorização de bens inerentes à sociedade local.

5.2 — Atividades principais:

- a) Conceber atividades de interpretação para valorização dos recursos naturais e rurais de uma região;
- b) Dinamizar atividades de interpretação dos recursos naturais e rurais;
- c) Realizar interpretação de elementos naturais ou rurais específicos (fauna, flora, cogumelos, património cultural);
- d) Conceber percursos interpretativos em áreas naturais e rurais;
- e) Dinamizar percursos interpretativos na natureza e nos espaços rurais;
- f) Colaborar em projetos de investigação e de monitorização relacionados com recursos naturais e rurais;
- g) Conceber trilhos para a realização de percursos pedestres;
- h) Conceber, planear e gerir atividades em áreas naturais e rurais;
- i) Dinamizar atividades de animação em empreendimentos e ou empresas de turismo;
- j) Transmitir informação sobre a natureza e o meio rural;
- k) Conceber atividades de sensibilização ambiental.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimento especializado de técnicas de interpretação;
- b) Conhecimento abrangente do património natural do território português;
- c) Conhecimento especializado das áreas classificadas do território português;
- d) Conhecimento abrangente do património das zonas rurais;
- e) Conhecimento especializado de ferramentas, de meios e de técnicas de comunicação;
- f) Conhecimento especializado de técnicas de geolocalização e de orientação;
- g) Conhecimento especializado de técnicas de construção e de manutenção de trilhos (percursos pedestres);
- h) Conhecimento abrangente de atividades de turismo na natureza;
- i) Conhecimento abrangente de sistemas turísticos;
- j) Conhecimento abrangente de gestão de empresas;

6.2 — Aptidões:

- a) Interpretar o património natural e rural de um espaço ou de uma região;
- b) Identificar áreas com interesse para a interpretação;

- c) Avaliar o potencial de um espaço para a realização de atividades na natureza;
- d) Planear a construção de trilhos;
- e) Planear percursos pedestres na natureza e em espaços rurais;
- f) Dinamizar percursos pedestres e visitas de interpretação em língua portuguesa e em língua inglesa;
- g) Comunicar informação sobre a natureza e o meio rural;
- h) Planear atividades de sensibilização ambiental;
- i) Dinamizar atividades de sensibilização ambiental;
- j) Criar ligações entre os interesses de uma audiência e os significados inerentes à coisa interpretada;
- k) Recolher e sistematizar informação relacionada com a natureza e o meio rural;
- l) Monitorizar e avaliar fatores indicativos da sustentabilidade da utilização de um espaço;
- m) Colaborar em atividades de investigação e de monitorização de áreas naturais e rurais;
- n) Planear atividades de animação turística;
- o) Aplicar as regras de homologação de percursos pedestres;
- p) Aplicar os requisitos para o registo de atividades de animação turística;
- q) Cumprir as disposições legais e regulamentares e as boas práticas aplicáveis às atividades de turismo de natureza.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade;
- b) Demonstrar autonomia na tomada de decisões, incluindo o reconhecimento da necessidade do recurso ao auxílio de especialistas;
- c) Demonstrar capacidade de persuasão e de estabelecimento de relações estáveis com visitantes, empregadores e população local;
- d) Demonstrar capacidade de estabelecer relações técnicas e funcionais com áreas adjacentes e complementares à sua área de trabalho;
- e) Demonstrar capacidade para trabalhar em equipa;
- f) Adaptar a linguagem às características dos interlocutores;
- g) Adaptar as atividades sob sua responsabilidade em função dos índices de desempenho;
- h) Demonstrar capacidade de comunicação;
- i) Demonstrar capacidade de adaptação ao meio social e económico envolvente;
- j) Demonstrar capacidade de gestão e organização do trabalho;
- k) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal, nomeadamente ao nível da motivação e da gestão de conflitos;
- l) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução dos procedimentos e das tecnologias.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
422 — Ciências do Ambiente	60	50 %
223 — Língua e Literatura Materna	12	10 %
312 — Sociologia e Outros Estudos	12	10 %
812 — Turismo e Lazer	12	10 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	6	5 %
345 — Gestão e Administração	6	5 %
443 — Ciências da Terra	6	5 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	6	5 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março): Biologia.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Coimbra . . .	Escola Superior Agrária	21	45

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2014-2015.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Expressão Oral e Escrita	223 — Língua e Literatura Materna	Geral e científica	1.º ano	Semestral	75		75	150	6
Ferramentas de Comunicação Técnica	482 — Informática na Ótica do Utilizador	Geral e científica	1.º ano	Semestral	75		75	150	6
Técnicas de Informação e Comunicação	223 — Língua e Literatura Materna	Geral e científica	1.º ano	Semestral	75		75	150	6
Cogumelos, Fetos e Líquenes	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	1.º ano	Semestral	37,5	26,25	37,5	75	3
Espaço e Sociedade Rural	312 — Sociologia e Outros Estudos	Técnica	1.º ano	Semestral	75	52,5	75	150	6
Fauna Selvagem e Doméstica	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	1.º ano	Semestral	75	52,5	75	150	6
Flora e Associações Florísticas	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	1.º ano	Semestral	75	52,5	75	150	6
Geologia e Paisagem	443 — Ciências da Terra	Técnica	1.º ano	Semestral	75	52,5	75	150	6
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	Técnica	1.º ano	Semestral	75	52,5	75	150	6
Património Cultural	312 — Sociologia e Outros Estudos	Técnica	1.º ano	Semestral	75	52,5	75	150	6
Técnicas de Interpretação da Natureza e dos Espaços Rurais	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	1.º ano	Semestral	37,5	26,25	37,5	75	3
Animação Turística	812 — Turismo e Lazer	Técnica	2.º ano	Semestral	75	52,5	75	150	6
Áreas Classificadas e Turismo de Natureza	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	2.º ano	Semestral	75	52,5	75	150	6
Empreendedorismo	345 — Gestão e Administração	Técnica	2.º ano	Semestral	75	52,5	75	150	6
Sistemas Turísticos	812 — Turismo e Lazer	Técnica	2.º ano	Semestral	75	52,5	75	150	6
Trilhos e Percursos Pedestres	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	2.º ano	Semestral	75	52,5	75	150	6
Estágio	422 — Ciências do Ambiente	Em contexto de trabalho	2.º ano	Semestral			750	750	30
<i>Total</i>					1 125	630	1 875	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209110389